

OFÍCIO ÚNICO DE REG. IMÓVEIS

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,
DISTRIBUIÇÃO TÍTULOS E DOCUMENTOS PÚBLICOS, REGISTRO DE
IMÓVEIS, REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS**

TABELIÃ: ROBERTA ALEXANDRA ROLIM MARKAN
SUBSTITUTA: ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM SILVA

AV. GENERAL ALÍPIO DOS SANTOS, 1113 - CENTRO
AMONTADA/CE - CEP:62.540-000

FONE: (088) 3636-1271 / 98118-8488

CNM: 015925.2.0000027-86

MATRÍCULA

27

Data: 28/12/2000

Livro: 2

Ficha 1

IMÓVEL: UM TERRENO FOREIRO, situado no distrito sede do Município de Amontada, dando o seguinte o perímetro: Partindo do ponto 0=38 com um rumo de: 69°30D, mede 216,00m; até o ponto 01, deste com o rumo de: 15°00E, mede 91,00m, até o ponto 02, deste o rumo de 32°30E mede 30,00m, até o vértice 03, deste com o rumo de: 67°30E, mede 35,00m; até o ponto 04, deste com o rumo de: 38°20E mede 28,00m; até o ponto 05, deste com o rumo de: 75°00D mede 308,00m; até o ponto 06, deste com o rumo de: 9°50E mede 77,00m; até o ponto 07, deste com o rumo de 8°00E mede 134,00m, até o ponto 08, deste com o rumo de: 97°00D mede 66,00m; até o ponto 09, deste com o rumo de: 89°30E mede 260,00m; até o ponto 10, deste com o rumo de: 74°40E mede 90,00m; até o ponto 11, deste com o rumo de 6°10E mede 145,00m, até o ponto 12, deste com o rumo de 88°10D mede 212,00m até o ponto 13, deste com o rumo de: 72°10D mede 338,00m; até o ponto 14, deste com o rumo de 85°10E mede 160,00m; até o ponto 15, deste com o rumo de 9°50E mede 80,00m; até o ponto 16, deste com o rumo de: 10°45E mede 110,00m; até o ponto 17, deste com o rumo de: 66°10E mede 97,00m; até o ponto 18 deste com rumo de: 61°20D mede 402,00m até o ponto 19, deste com o rumo de 82°40E mede 193,00m; até o ponto 20, deste com rumo de: 28°10E mede 260,00m até o ponto 21, deste com o rumo de: 50°20E mede 445,00m; até o ponto 22, deste com o rumo de: 34°500 mede 110,00m; até o ponto 23, deste com o rumo de: 7°30D mede 120,00m; até o ponto 24, deste com o rumo de: 64°30E mede 114,00m; até o ponto 25, deste com o rumo de: 70°10E mede 111,00m; até o ponto 26, deste com o rumo de: 86°35D mede 245,00m; até o ponto 27, deste com o rumo de: 90°00E mede 250,00m; até o ponto 29, deste com o rumo de 90°000 mede 120,00m; até o ponto 30, deste com o rumo de 90°0D mede 25,00m, até o ponto 31, deste com o rumo de 79°10D mede 160,00m, até o ponto 32, deste com o rumo de 19°15D, mede 92,00m até o ponto 33, deste com o rumo de 89°50E mede 58,50m até o ponto 34, deste com o rumo de 91°00E mede 33,00m, até o ponto 35; deste com o rumo de 89°00D mede, 30,00m até o ponto 36, deste com o rumo de 89°15D mede 33,00 até o ponto 37; deste com o rumo de 91°50E mede 237,00mo ponto 38=0, ficando assim fechada a poligonal com uma área total de 68,021 há; limitando-se: ao NORTE com o espólio de Maria Barros Santos; ao SUL: com Francisco Antero Filho; ao LESTE: com a estrada de Amontada - Betânia, com o estado do Ceará, João Martins Teixeira, Associação Nossa Senhora da Conceição de Amontada, João Martins Teixeira e Raimundo Mundola Bruno, e ao OESTE: com Francisco Amaral Santos, Antonio Lisboa de Queiroz, Geraldo Araújo Menezes, Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Amontada, e o espólio de Júlio Cirilo Filho e ainda com José Alves de Oliveira. PROPRIETÁRIO: FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA, e sua mulher: MARIA EDNA BRUNO TEIXEIRA, brasileiros, casados, ele agropecuarista, inscrito no CPF n°. 003.174.463-04, ela do lar, inscrita no CPF n 425.446.573-68, residentes e domiciliados na Fazenda Nossa Senhora da Conceição,

MATRÍCULA: 27

distrito sede, Município de Amontada - Ceará. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula e Registro de n°. 1/1054, Fls. 186 do Livro: 2-D, datado de: 23/10/1980, do Registro Geral de Imóveis da comarca de Itapipoca, Cartório 2º Ofício. Dou fé. Eu, Francisco José Carneiro dos Santos. Oficial do Registro de imóveis fiz transcrever e subscrevo. //

Av. 01/27 - AVERBAÇÃO. DATA: 28/12/2000. Procede-se esta Averbação para constar que o IMÓVEL constante da presente MATRÍCULA, já encontra-se hipotecado ao Banco do Nordeste do Brasil S.A - Agência de Itapipoca, em 1º Grau, empréstimos no valor de RS 2.920.427,00, com vencimento para 30.09.2005, na conformidade do Registro Hipotecário de n°. 6/1054, fls. 186, do Livro: 2-D, datado de: 30.09.93, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Itapipoca, cartório do 2º Ofício. Dou fé. Eu, Francisco José Carneiro dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis, fiz transcrever e subscrevo. O referido é verdade. Dou fé. //

R. 02/27 - REGISTRO. DATA: 28 de Dezembro (12) de 2000. Hipoteca Cédular. O imóvel objeto da presente Matrícula foi constituído em hipoteca cédular pelo proprietário FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA, CPF n°. 003.174.463-04, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Nossa Senhora da Conceição, Amontada-Ce, para garantia da Escritura Pública de Composição e Confissão de Dívidas, datada de 28-12-2000, emitida pelo mesmo FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A., CGC n°. 07.237.373/0119-11, no valor de R\$ 19.080,63, com vencimento para 10.05.2008. Dou fé. Eu, Francisco José Carneiro dos Santos, escrevi e subscrevo. Oficial do Registro de Imóveis. //

Av. 03/27 - AVERBAÇÃO. DATA: 19.01.2001. Procede-se esta Averbação para constar que o imóvel constante da presente MATRÍCULA foi feito o ADITIVO de RERATIFICAÇÃO à CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA - Prefixo/nº: FIR - 93/173-3, emitida em 30/09/1993, pelo EMITENTE CREDITADO, o presente aditivo tem por finalidade alterar o vencimento final do instrumento de crédito acima caracterizado, cujo valor atualizado até a data de 21/07/2000, compreendendo principal e encargos, é de R\$: 19.736,29 (dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), que o EMITENTE CREDITADO expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, nas condições constantes do instrumento ora aditado, com as modificações introduzidas pelo presente aditivo, será reembolsado ao BANCO de acordo com o seguinte esquema de pagamento: em 08 prestações anuais e sucessivas, sendo a primeira para 30/09/2001 e a última para 30/09/2008. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Dou fé. Eu, Francisco José Carneiro dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis, fiz transcrever e subscrevo. //

Av. 04/27 - AVERBAÇÃO. Fls. 33v, Livro: 2-A - data: 15.07.2009 - Procede-se esta averbação nos termos do Ofício n°. ODS.0018.000170-7/2009 datado de 09 de junho de 2009, referente ao

PROCESSO n°. 2006.81.03.002752-2, de acordo com os termos das decisões proferidas às fls. 278/286 e 355/360 e despacho de fl. 296, dos autos da Ação de Improbidade Administrativa, proferida pela MM. Juíza Federal Substituta Débora Aguiar da Silva Santos, da 18ª Vara da Seção Judiciária do Ceará - Subseção Judiciária de Sobral, onde consta a DECISÃO, que torna INDISPONÍVEL o Imóvel da presente Matrícula, acima citada, constituído de Um Terreno Foreiro, situado no distrito sede do Município de Amontada - Ce, com uma área total de 68,021 há, de propriedade do réu: Francisco Edilson Teixeira. Dou fé. Eu, Maria Lucimar Cacao. Escrevente, o escrevi. E, Eu, Francisco José Carneiro dos Santos. Oficial do Registro Geral de Imóveis, subscrevo. //

Av. 05/27 - AVERBAÇÃO. Fls. 70 - Livro: 2-B, data de: 16 de Julho de 2009 - Proceda-se esta AVERBAÇÃO nos termos do 2º (segundo) Aditivo à Re-Ratificação da Cédula Rural HIPOTECÁRIA de nº.00317446304A, emitida em 10.05.2000, referida no R. 2/027, da presente matrícula para constar o seguinte: O Presente Aditivo tem por finalidade retificar e ratificar a cédula acima descrita, garantida por hipoteca, reclassificando a parte lastreada com a fonte FAT-PROTRABALHO II, para fonte FNE e alterando a forma de Pagamento e os Encargos Financeiros, cujo valor atualizado até a data de 22.06.2009 R\$ 35.484,71 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), que o EMITENTE/CREDITADO reconhece e confessa para todos os efeitos jurídicos, por força deste instrumento e nos melhores termos de direito, a mencionada dívida, a ser paga ao Banco da seguinte forma: Parte 1 - FNE - R\$ 17.970,54 - em 08 (oito) parcelas anuais e sucessivas, sendo as sete primeiras, cada uma no valor de R\$ 2.246,31 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), e a última no valor de R\$ 2.246,37 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), vencendo-se a primeira em e trinta e sete centavos), vencendo-se a primeira em 24 de junho de 2012 e a última em 24 de junho de 2019; Parte 2 - FNE - R\$ 17.514,17 - em (08) (oito) parcelas anuais e sucessivas, sendo as sete primeiras, cada uma valor de R\$ 2.189,27 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) e a última no valor de R\$ 2.189,28 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), vencendo-se a primeira em 24 de Junho de 2012 e a última em 24 de Junho de 2019, dívida esta acrescida de Juros ou acessórios. Dou fé. Eu, Francisco José Carneiro dos Santos. Oficial do Registro Geral de Imóveis, fiz transcrever e subscrevo. //

Av. 06/27 - AVERBAÇÃO. Fls. 70, Livro: 2-B, data de: 16 de Julho de 2009 - Proceda-se esta AVERBAÇÃO nos termos do 2º (segundo) Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural HIPOTECÁRIA, emitida em 30.09.1993, referida na Av. 1 e Av. 3, da presente matrícula para constar o seguinte: O Presente Aditivo tem por finalidade alterar o vencimento final de pagamento do instrumento de crédito acima caracterizado, lastreado com recursos do FNE - PROPEC, cujo valor atualizado até a data 22.06.2009, compreendendo principal e encargos pactuados, apurado conforme as Normas Usuais do Banco, é de R\$ 19.063,18 (dezenove mil e sessenta e três reais e dezoito centavos) que o EMITENTE/CREDITADO reconhece e confessa para todos os efeitos jurídicos, por força deste instrumento e nos melhores termos de

MATRÍCULA: 27

direito, a mencionada dívida, a ser paga ao Banco da Seguinte forma: Parte 1 - R\$ 13.222,52 em 08 (oito) parcelas anuais e sucessivas, sendo a primeira no valor de R\$ 3.777,84 (tres mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e as sete primeiras, cada uma no valor de R\$ 1.349,24 (hum mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), vencendo-se a primeira em 30 de Julho de 2012 e a última em 30 de Julho de 2019; Parte 2 - R\$ 5.840,66 - em 08 (oito) parcelas anuais e sucessivas, sendo as sete primeiras, cada uma no valor de R\$ 730,08 (setecentos e trinta reais e oito centavos) e a última no valor de R\$ 730,10 (setecentos e trinta reais e dez centavos), vencendo-se a primeira em 30 de Julho de 2012 e a última em 30 de Julho de 2019, dívida esta acrescida de juros ou acessórios. Dou fé. Eu. Francisco José Carneiro dos Santos, Oficial do Registro Geral de Imóveis, fiz transcrever e subscrevo. / / / / / / / /

Av. 07/27 - AVERBAÇÃO. Fls: 70/v - Livro: 2/B - Data: 21.10.2010- Procede-se esta averbação nos termos do Ofício nº ODS.0018.000644-8/2010 - DS/SP Cíveis datado de 07 de Outubro de 2010, referente ao PROCESSO nº. 0002731 - 16.2009.4.05.8103, de acordo com os termos das decisões proferidas às fls. 1394/1400 e do despacho fls. 1448, dos autos da Ação Civil Pública de Improbabilidade Administrativa, proferida pelo M.M. Juiz Federal Substituto SÉRGIO DE NORÕES MILFONT JÚNIOR, da 18ª Vara da Seção Judiciária do Ceará - Subseção Judiciária de Sobral, onde consta a decisão solicitando a Averbação de Indisponibilidade de Bens (Reiteração) que torna INDISPONÍVEL o Imóvel da presente Matrícula, acima citada, constituído de Um Terreno Foreiro, situado no distrito sede do Município de Amontada-Ce, com uma área total de 68,021 há, de propriedade do réu: FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA. Dou fé. Eu. Valéria Teixeira Lima Santos. Escrevente, o escrevi. E, eu, Francisco José Carneiro dos Santos. Oficial Registro Geral de Imóveis, subscrevo. / / / /

Av. 08/27 - AVERBAÇÃO. Fls: 70v - Livro: 2/B - Data: 13.06.2011 - Procede-se esta averbação nos termos do Ofício nº. ODS.0018.000427-7/2011 - DS/SP Cíveis datado de 20.05.2011, referente ao PROCESSO nº. 0010235-97.4.05.8100, de acordo com os termos das decisões proferidas às fls. 832/834, do levantamento da restrição de indisponibilidade dos imóveis, proferida pelo M.M. Juiz Federal Substituto SÉRGIO DE NORÕES MILFONT JÚNIOR, da 18ª Vara da Seção Judiciária de Sobral, onde consta a DECISÃO, que torna INDISPONÍVEL o Imóvel da Presente Matrícula, acima citada, constituído de um Terreno Foreiro, situado no distrito sede do Município de Amontada-Ce, com uma área total de 68,021 há, de propriedade do réu: Francisco Edilson Teixeira. Dou fé. Eu. Valéria Teixeira Lima Santos. Escrevente, o escrevi. E, Eu, Francisco José Carneiro dos Santos. Oficial Registro Geral de Imóveis, subscrevo. / / / /

Av. 09/27 - AVERBAÇÃO. Prenotado em 01/10/2013 - Prenotação nº. 1046 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº. OFI.0027.000082-5/2013, datado de: 23/05/2013, referente ao Processo nº. 0002629 91.2009.4.05.8103, de acordo com os termos das decisões proferidas às fls. 531/541, do levantamento da restrição de indisponibilidade dos imóveis, proferida pelo M.M. Juiz Federal Substituto, Dr. THIAGO MESQUITA TELES DE CARVALHO, da

MATRÍCULA: 27

27ª Vara da Seção Judiciária do Ceará, onde consta a decisão, que torna INDISPONÍVEL o imóvel da presente matrícula, acima citada. Dou fé. Em 02/10/2013. Eu, Eduarda Khristyan, Escrevente, o escrevi e subscrevo. //

R. 10/27 - REGISTRO. Prenotado em 03/09/2014 - Prenotação nº. 1117- REGISTRO DE PENHORA - Procede-se a este registro de acordo com o MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº. MAN.0027.000165-0/2014 - SPCÍveis, em conformidade com o despacho exarado à folha 69, consoante decisão do M.M. Juiz Federal - Marcos Antonio Mendes de Araújo Filho, no processo nº. 0001008-20.2013.4.05.8103, da 27ª Vara da Seção Judiciária do Ceará - Subseção Judiciária de Itapipoca - CE, onde o mesmo determinou o Registro da Penhora de um terreno rural, situado em Amontada-CE, matrícula nº 1/1054, data 23/10/1980, fls. 186, Livro Geral nº. 2-D, do 2º Ofício de Notas, Itapipoca-CE, o qual atualmente se encontra registrado nesta serventia sob a matrícula acima discriminada, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$ 12.149,49 (doze mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Dou fé. Em 12/09/2014. Eu, Eduarda Khristyan, Escrevente, o escrevi. E, eu, Fagner França da Silva, Tabelião de Registro, subscrevo. //

R. 11/27 - REGISTRO. Prenotado em 10/11/2014 - Prenotação nº. 1139 - REGISTRO DE PENHORA - Procede-se a este registro de acordo com o MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº. MAN.0027.000271-8/2014 - SPCÍveis, em conformidade com o despacho exarado à folha 898, consoante determinação da M.M. Juíza Federal - Elise Avesque Frota, no processo nº. 0002799-68.2006.4.05.8103, da 27ª Vara da Seção Judiciária do Ceará - Subseção Judiciária de Itapipoca - CE, onde a mesma determinou o Registro da Penhora sobre o imóvel registrado nesta serventia sob a matrícula acima discriminada, de acordo com o valor atualizado da dívida: R\$ 269.582,20 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Dou fé. Em 26/11/2014. Eu, Eduarda Khristyan, Escrevente, o escrevi. E, eu, Fagner França da Silva, Tabelião de Registro subscrevo. //

R. 12/27 - REGISTRO. Prenotado em 20/02/2015 - Prenotação nº. 1175 - REGISTRO DE PENHORA - Procede-se a este registro de acordo com o OFÍCIO Nº. 490/2012, datado de: 21/05/2012, em conformidade com as decisões exaradas às folhas 18 e 28, consoante determinação da M.M. Juíza Substituta - Dra. Ana Izabel de Andrade Lima, na Ação de Execução Fiscal nº. 190- 44.2008.8.06.0032/0, da Vara Única da Comarca de Amontada - CE, onde a mesma determinou o Registro da Penhora sobre o imóvel registrado nesta serventia sob a matrícula acima discriminada, de acordo com o valor da dívida: R\$ 33.405,57 (trinta e três mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Dou fé. Em 20/02/2015. Eu, Eduarda Khristyan, Escrevente, o escrevi. E, eu, Fagner França da Silva, Tabelião de Registro, subscrevo. //

Av. 13/27 - AVERBAÇÃO. Prenotado em 18/08/2017 - Prenotação nº. 1455 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Procede-se o cancelamento de hipoteca conforme requerimento do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF nº.07.237.373/0119-11, datado de: 20/02/2017 em nome de FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA, para constar que a hipoteca

MATRÍCULA: 27

referida nas averbações: 5/027 e 6/027, ambas de: 16/07/2009, está cancelada e considerada inexistente para todos os fins, visto que o devedor solvido pagou a totalidade do seu débito. Dou fé. Em 18/08/2017. Eu, Eduarda Khristyan. Escrevente, o escrevi e subscrevo. //////////////////////////////////////

Av. 14/27 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **06/04/2023** sob o nº **2376. PENHORA** - Conforme mandado de penhora e avaliação, expedido em 23/03/2023, pelo Dr. Marcelo Sampaio Pimentel Rocha, juiz da 27ª Vara Federal da Comarca de Fortaleza - CE, nos autos do processo nº. **080077-14-92.2018.4.05.8108**, procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel da presente matrícula foi **PENHORADO**, para a garantia do pagamento da obrigação daquele processo, ficando o imóvel avaliado em **R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)**. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento nº 20230406000007 com as seguintes custas: Emolumentos: R\$ 0,00 - FERMOJU: R\$ 0,00 - Selos: R\$ 0,00 - Selos Aplicados: AAT353222-I4P9 - Tipo 4; AAS929888-G9U9 - Tipo 12; AAU076504-J2P9 - Tipo 1. AMONTADA, 06 de abril de 2023. Eu, DANIEL RODRIGUES VIEIRA, ESCRIVENTE AUTORIZADO, a digitei, conferi, assinei, a lavrei e dou fé. //////////////////////////////////////

Av. 15/27 - AVERBAÇÃO. Nos termos do Prov. 39/2014 do CNJ, por ordem do juízo da 27ª Vara Federal de Itapipoca-CE, datado de 28/06/2023 às 11:50:57, nos autos do processo nº 08077131020184058108, sob protocolo nº 202306.2811.02780977-IA-840, ação em face de FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 003.174.463-04, já qualificado acima, procede-se esta averbação para tornar o imóvel **INDISPONÍVEL**, até ulterior deliberação //////////////////////////////////////

Av. 16/27 - AVERBAÇÃO. Nos termos do Prov. 39/2014 do CNJ, por ordem do juízo da 27ª Vara Federal de Itapipoca-CE, datado de 28/06/2023 às 13:04:14, nos autos do processo nº 08077910420184058108, sob protocolo nº 202306.2813.02781203-IA-790, ação em face de FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 003.174.463-04, já qualificado acima, procede-se esta averbação para tornar o imóvel **INDISPONÍVEL**, até ulterior deliberação //////////////////////////////////////

Av. 17/27 - AVERBAÇÃO. Nos termos do Prov. 39/2014 do CNJ, por ordem do juízo da 27ª Vara Federal de Itapipoca-CE, datado de 13/09/2023, nos autos do processo nº 08002155720184058108, sob protocolo nº 202309.1314.02923858-IA-220, ação em face de FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 003.174.463-04, já qualificado acima, procede-se esta averbação para tornar o imóvel **INDISPONÍVEL**, até ulterior deliberação //////////////////////////////////////

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo no Cartório a meu cargo as Fichas de Registro de Imóveis, deles às fls. 001/004 da Matrícula nº 27, datada de 28/12/2000, reproduzida neste ato por cópia fiel da supracitada matrícula, da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data. Emitida na forma do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. Certidão válida por 30 dias, exceto para fins de Incorporação e de



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 34WCU-DGUF8-WY8R7-2ZLR5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Priscilla Tanielle De Lima Barros (CPF ***.515.593-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/34WCU-DGUF8-WY8R7-2ZLR5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>